

CIMLT

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

CONSELHO INTERMUNICIPAL
DA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

REUNIÃO DO CONSELHO
INTERMUNICIPAL

ATA N.º 03/2015
DE
24/03/2015



Handwritten signature or initials in blue ink.

CONSELHO INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

ATA N.º 03/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA

Dia 24 de março de 2015

Início da Reunião: 15.15 horas

Términus da Reunião: 16.45 horas

Presidiu: Presidente do Conselho Intermunicipal – Pedro Miguel César
Ribeiro

CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

Cerca das quinze horas e quinze minutos do dia vinte e quatro de março de dois mil e quinze, na Sede da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, deu-se início à reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, presidida pelo Presidente do mesmo e Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, Pedro Miguel César Ribeiro. -----

Estiveram presentes: -----

Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, Pedro Miguel César Ribeiro; -----

Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, Mário Fernando Atracado Pereira; -----

Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, Luís Manuel Abreu de Sousa; -----

Presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho; -----

Presidente da Câmara Municipal de Cartaxo, Pedro Miguel Magalhães Ribeiro; -----

Presidente da Câmara Municipal de Coruche, Francisco Silvestre de Oliveira; -----

Presidente da Câmara Municipal de Golegã, Rui Manuel Lince Singeis Medinas Duarte; -----

Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior, Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais; -----

Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, Hélder Manuel Ramalho de Sousa Esménio;

Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves. -----

Esteve também presente o Primeiro-Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal, António Manuel de Carvalho Torres, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 89.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Verificada a existência de quórum, com dez presenças representando 95,87% do universo de eleitores da Lezíria do Tejo, pelo Presidente do Conselho Intermunicipal foi declarada aberta a reunião, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável pelo disposto no artigo 104.º da mesma Lei: -----

A – Período de Antes da Ordem do Dia; -----

B – Período da Ordem do Dia: -----

1. Apreciação e Votação de Ata da Reunião do Conselho Intermunicipal n.º 02/2015; -----
2. Apreciação e Votação de Ratificação de Despacho n.º 006/2015 do Presidente do Conselho Intermunicipal - Alteração Orçamental n.º 03 ao Orçamento da Despesa; -----
3. Apreciação e Votação de Minuta de Protocolo de Execução do Projeto de Intervenção “Ruas da Lezíria”; -----

CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

4. Apreciação e Votação de Proposta de Participação na Feira Nacional de Agricultura 2015; -----
5. Apreciação e Votação de Pedido de Parecer Prévio Vinculativo de Procedimento de Prestação de Serviços em Regime de Tarefa para Apoio à Atividade da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, na Contratualização, Monitorização de Acordos Quadro e Comunicação Institucional; -----
6. Apreciação e Votação de Pedido de Parecer Prévio Vinculativo de Procedimento de Prestação de Serviços em Regime de Tarefa para Integração dos Planos Municipais de Segurança Rodoviária (PMSR) num Plano Intermunicipal de Segurança Rodoviária (PISR); -----
7. Apreciação e Votação de Proposta de Abertura de Procedimento da CCE-CIMLT “Aquisição de Refeições Escolares”. -----

Foi lavrada a presente ata por João Paulo Godinho Ferreira, Assistente Técnico, designado para o efeito por deliberação do Conselho Intermunicipal de vinte e quatro de outubro de dois mil e treze. -----

Toda a documentação referida nesta ata fica anexa à mesma. -----

A – Período de Antes da Ordem do Dia -----

Os membros presentes abordaram a futura contratualização de fundos comunitários, com particular incidência no fato de o Acordo de Parceria e os Programas Operacionais do Portugal 2020 estabelecerem que os apoios a infraestruturas de investigação e inovação (OT1), infraestruturas empresariais (OT3), equipamentos sociais, incluindo de saúde (OT9), infraestruturas escolares (OT10) e infraestruturas culturais (OT6), estarem condicionados ao mapeamento das necessidades de intervenção. -----

Foi unânime a preocupação com os efeitos de tal mapeamento, bem como com a clara perda de autonomia do poder local ao decidir os investimentos a realizar. -----

O Primeiro-Secretário, António Manuel de Carvalho Torres, referiu que devido às condicionantes colocadas, será necessário haver um entendimento alargado e consensual entre os Municípios associados para definir quais os investimentos a serem feitos na contratualização. -----

B – Período da ordem do dia: -----

1 – Apreciação e Votação de Ata da Reunião do Conselho Intermunicipal n.º 02/2015 -----

Foi presente para apreciação e votação a ata da reunião realizada a 26 de fevereiro de 2015. -----

CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

Tendo sido dispensada a leitura da mesma, a ata supramencionada foi aprovada por unanimidade dos membros presentes. -----

2 – Apreciação e Votação de Ratificação de Despacho n.º 006/2015 do Presidente do Conselho Intermunicipal - Alteração Orçamental n.º 03 ao Orçamento da Despesa -----

Foi presente para ratificação o despacho n.º 006/2015 do Presidente do Conselho Intermunicipal aprovando a alteração orçamental n.º 03 ao orçamento da despesa, tendo o mesmo sido ratificado por unanimidade de todos os membros presentes. -----

3 – Apreciação e Votação de Minuta de Protocolo de Execução do Projeto de Intervenção “Ruas da Lezíria” -----

Foi presente a informação n.º 21/2015, dos serviços, contendo minuta de Protocolo de Execução do Projeto de Intervenção “Ruas da Lezíria”. -----

Após apreciação, a minuta foi aprovada por unanimidade dos membros presentes. -----

4 – Apreciação e Votação de Proposta de Participação na Feira Nacional de Agricultura 2015 -----

Foi presente a informação n.º 22/2015, dos serviços, que propõe que a CIMLT participe na Feira Nacional da Agricultura em moldes idênticos aos anos transatos. -----

Após análise, os membros presentes deliberaram por unanimidade que a CIMLT participe na Feira Nacional de Agricultura. -----

5 – Apreciação e Votação de Pedido de Parecer Prévio Vinculativo de Procedimento de Prestação de Serviços em Regime de Tarefa para Apoio à Atividade da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, na Contratualização, Monitorização de Acordos Quadro e Comunicação Institucional -----

Foi presente a informação n.º 019/2015, dos serviços, que solicita a emissão de parecer prévio vinculativo para Prestação de Serviços em Regime de Tarefa para Apoio à Atividade da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, na Contratualização, Monitorização de Acordos Quadro e Comunicação Institucional. -----

Atendendo aos considerandos constantes na informação supra mencionada, aos quais se adere e se dão aqui por integralmente reproduzidos, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes emitir parecer prévio vinculativo nos termos das disposições conjugadas dos números 5, 6 e 12 do artigo

CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e da Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, o qual se passa a transcrever: -----

“O Conselho Intermunicipal vem, em cumprimento da Lei, emitir o seguinte parecer: -----

Considerando que: -----

- a) A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) necessita de proceder à prestação de serviços para apoio à atividade da Central de Compras Eletrónicas da CIMLT, na contratualização, monitorização de acordos quadro e comunicação institucional, consistindo em tarefas que serão exercidas com autonomia e sem carácter de subordinação, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----
- b) Tendo em conta o valor previsto do contrato em causa, a CIMLT poderá celebrar um contrato de prestação de serviços, mediante um procedimento de ajuste direto, a realizar ao abrigo dos artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos; -----
- c) Foram apresentados pelo operador económico os documentos comprovativos de situação regularizada no que respeita às suas obrigações fiscais e para com a segurança social; -----
- d) Foram consultados os serviços sobre a eventualidade de existirem trabalhadores em situação de requalificação/mobilidade especial que efetuassem a presente prestação de serviços, constatando-se que não existem trabalhadores em situação de requalificação que efetuem a presente prestação de serviços, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 245.º da Lei n.º 80/2014, de 28 de novembro, com especificações dos artigos 15.º, 1.6º e 16.º - A do Decreto – Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual; -----
- e) Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual é de € 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, até 31 de dezembro de 2015, perfazendo o valor global total de € 13.837,50 (treze mil oitocentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), sendo a despesa a satisfazer pela classificação 02/010107 – Pessoal em regime de tarefa ou avença, anexando-se à presente informação a competente informação de cabimento; -----
- f) Dado que a CIMLT é uma entidade adjudicante, nos termos da alínea g), do n.º 1, do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos (adiante abreviado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e republicado através do Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, propor-se-á a adoção

CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

do procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, atendendo ao montante acima estimado e à necessidade imediata do referido serviço; --

g) Dado o tipo de procedimento a adotar, será convidado a apresentar proposta Cátia dos Santos Álvares; -----

h) O preço base mensal do procedimento será de € 1.250,00, a acrescer de IVA à taxa legal em vigor, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações de serviços objeto do contrato a celebrar, sendo que a este não se aplicou a redução remuneratória preceituada no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, dado o preço base mensal do procedimento ser inferior aos limiares aplicáveis estabelecidos nestes normativos. -----

Atendendo a tudo quanto exposto, delibera-se por unanimidade dos membros presentes emitir PARECER FAVORÁVEL à Prestação de Serviços em Regime de Tarefa para Apoio à Atividade da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, na Contratualização, Monitorização de Acordos Quadro e Comunicação Institucional.” -----

6 – Apreciação e Votação de Pedido de Parecer Prévio Vinculativo de Procedimento de Prestação de Serviços em Regime de Tarefa para Integração dos Planos Municipais de Segurança Rodoviária (PMSR) num Plano Intermunicipal de Segurança Rodoviária (PISR) -----

Foi presente a informação n.º 020/2015, dos serviços, que solicita a emissão de parecer prévio vinculativo para Prestação de Serviços em Regime de Tarefa para Integração dos Planos Municipais de Segurança Rodoviária (PMSR) num Plano Intermunicipal de Segurança Rodoviária (PISR). -----

Atendendo aos considerandos constantes na informação supra mencionada, aos quais se adere e se dão aqui por integralmente reproduzidos, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes emitir parecer prévio vinculativo nos termos das disposições conjugadas dos números 5, 6 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e da Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, o qual se passa a transcrever: -----

“O Conselho Intermunicipal vem, em cumprimento da Lei, emitir o seguinte parecer: -----

Considerando que: -----

a) A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) necessita de proceder à prestação de serviços para integração dos Planos Municipais de Segurança Rodoviária (PMSR) num Plano

CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

Intermunicipal de Segurança Rodoviária (PISR), consistindo em tarefas que serão exercidas com autonomia e sem carácter de subordinação, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

b) Tendo em conta o valor previsto do contrato em causa, a CIMLT poderá celebrar um contrato de prestação de serviços, mediante um procedimento de ajuste direto, a realizar ao abrigo dos artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos; -----

c) Foram apresentados pelo operador económico os documentos comprovativos de situação regularizada no que respeita às suas obrigações fiscais e para com a segurança social; -----

d) Foram consultados os serviços sobre a eventualidade de existirem trabalhadores em situação de requalificação/mobilidade especial que efetuassem a presente prestação de serviços, constatando-se que não existem trabalhadores em situação de requalificação que efetuem a presente prestação de serviços, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 245.º da Lei n.º 80/2014, de 28 de novembro, com especificações dos artigos 15.º, 1.6º e 16.º - A do Decreto – Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual; -----

e) Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual é de € 1.400,00 (mil e quatrocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, por doze meses, perfazendo o valor global total de € 20.664,00 (vinte mil seiscientos e sessenta e quatro euros), correspondendo a € 15.498,00 para o ano económico de 2015 e € 5.166,00 para o ano económico de 2016, sendo a despesa a satisfazer pela classificação 02/010107 – Pessoal em regime de tarefa ou avença, GOP 2012/5004 – Plano de Segurança Rodoviária para os Municípios da Lezíria do Tejo, anexando-se à presente informação a competente informação de cabimento. Trata-se de um compromisso plurianual, o qual, de acordo com o art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, obteve autorização prévia do órgão deliberativo, para efeitos de assunção do compromisso inerente ao contrato a celebrar, por deliberação tomada em sessão da Assembleia Intermunicipal de 09/12/2014; -----

f) Dado que a CIMLT é uma entidade adjudicante, nos termos da alínea g), do n.º 1, do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos (adiante abreviado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e republicado através do Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, propor-se-á a adoção

CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

do procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, atendendo ao montante acima estimado e à necessidade imediata do referido serviço; --
g) Dado o tipo de procedimento a adotar, será convidado a apresentar proposta Ana Lúcia da Paz Isidro Batista; -----

h) O preço base mensal do procedimento será de € 1.400,00, a acrescer de IVA à taxa legal em vigor, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações de serviços objeto do contrato a celebrar, sendo que a este não se aplicou a redução remuneratória preceituada no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, dado o preço base mensal do procedimento ser inferior aos limiares aplicáveis estabelecidos nestes normativos. -----

Atendendo a tudo quanto exposto, delibera-se por unanimidade dos membros presentes emitir PARECER FAVORÁVEL à Prestação de Serviços em Regime de Tarefa para Integração dos Planos Municipais de Segurança Rodoviária (PMSR) num Plano Intermunicipal de Segurança Rodoviária (PISR).

7 – Apreciação e Votação de Proposta de Abertura de Procedimento da CCE-CIMLT “Aquisição de Refeições Escolares” -----

Foi presente a informação n.º 23/2015, da Central de Compras Eletrónicas da CIMLT, que solicita a abertura de procedimento por concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – Aquisição de Refeições Escolares Ano Letivo 2015/2016. -----

Enquanto entidade gestora da CCE-CIMLT, para efeitos de tramitação do procedimento pré-contratual que visa a celebração de contrato de aquisição de serviços, foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade dos membros presentes: -----

- ❖ com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, que se proceda à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, com vista à aquisição de refeições escolares ano letivo 2015/2016;
- ❖ designar o Júri, que será constituído pelos seguintes membros: -----
 - a) Mariana Beatriz Abrantes Melo (CIMLT) (presidente); -----
 - b) Paulo Manuel de Matos Caixinha (CM Golegã) (vogal efetivo); -----
 - c) Carlos Freira Palmeiro (CM Coruche) (vogal efetivo); -----

CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

d) Alexandre Rafael Marrão Carnide (CM Azambuja) (vogal suplente); -----

e) Lúcia da Cunha Trincão Nazaré Duarte (CM Chamusca) (vogal suplente). -----

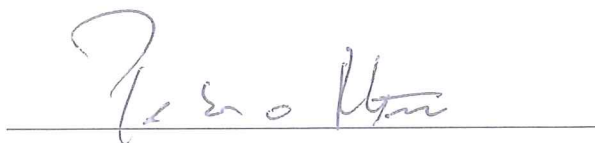
- ❖ delegar, no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, Pedro Miguel César Ribeiro, as competências necessárias para decidir quanto à reclamação das minutas de contrato e para proceder à outorga dos mesmos, bem como dos correspondentes contratos de aquisição subsequentes relativamente ao procedimento indicado, em nome e em representação das entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMLT; -----
- ❖ ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelegar, no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, Pedro Miguel César Ribeiro, as competências necessárias para proferir decisão de adjudicação, aprovar a minuta do acordo quadro e decidir quanto às reclamações dessa mesma minuta, prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; -----
- ❖ aprovar o Convite à Apresentação de Propostas e o Caderno de Encargos aprovados por deliberações de Município de Almeirim, Município de Alpiarça, Município de Azambuja, Município de Cartaxo, Município de Chamusca, Município de Coruche, Município de Rio Maior, Município de Salvaterra de Magos e Município de Santarém. -----

Em conclusão, o Presidente do Conselho Intermunicipal e Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, Pedro Miguel César Ribeiro, propôs que todas as deliberações tomadas nesta reunião fossem aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável pelo disposto no artigo 104.º da mesma Lei, proposta que foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes. -----

Dado não haver mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião cerca das dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho Intermunicipal e por mim, João Paulo Godinho Ferreira, que a lavrei. -----

O Presidente do Conselho Intermunicipal


Pedro Miguel César Ribeiro



PH

CONSELHO INTERMUNICIPAL
DA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

O Assistente Técnico
João Paulo Godinho Ferreira





f

(